

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO N° 01 AO CONVÊNIO N° 4500059856, QUE ENTRE SI CELEBRAM ITAIPIU E ESTADO DO PARANÁ, TENDO COMO UNIDADE EXECUTORA, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR.

ITAIPIU, entidade binacional, constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília - DF, no SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 607, Edifício Venâncio 3000 - Asa Norte, CEP 70.716-900, e em Assunção - Paraguai, na Avenida España, n° 850 c/ Perú, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 00.395.988/0001-35, com escritório na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Av. Silvio Américo Sasdelli, n° 800, Vila A (CNPJ: 00.395.988/0014-50), sendo a Usina Hidrelétrica de Itaipu localizada em Foz do Iguaçu - PR (CNPJ: 00.395.988/0012-98) na Avenida Tancredo Neves, 6731, e em Hernandarias - Paraguai, na Av. Supercarretera de Itaipú, s/n, neste ato representado por seu Diretor-Geral Brasileiro e por seu Diretor-Geral Paraguaio, que assinam digitalmente; e

na qualidade de **CONVENIADA, ESTADO DO PARANÁ**, através de sua Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, pessoa jurídica de direito público estadual, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil sob o n° 13.937.166/0001-80, com sede na Av. Iguaçu, n° 420, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80.230-020, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, tendo como **UNIDADE EXECUTORA, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública indireta, autarquia estadual, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil sob o n° 76.669.324/0001-89, com sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba-PR, CEP 80.230-020, neste ato representada por seu Diretor Geral;

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **ADITAMENTO N° 01 AO CONVÊNIO N° 4500059856**, com fundamento primário no Tratado de ITAIPIU e na Norma Geral de Licitações da ITAIPIU, respectivas Instruções de Procedimentos e demais normas aplicáveis, bem como, no que couber, pela legislação brasileira, especialmente pela Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e pela Lei Estadual n° 15.608/2007 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem objetos do presente **ADITAMENTO N° 01 AO CONVÊNIO N° 4500059856**, a alteração do Plano de Trabalho e a redução do valor do convênio.

CAPÍTULO II DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ADITAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. Ao presente ADITAMENTO 1 é anexado o documento abaixo que, devidamente rubricados pelos partícipes, dele constitui parte integrante, independente de transcrição:

ANEXO I - Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Em caso de dúvida ou divergência entre o previsto neste ADITAMENTO N° 01 e no seu anexo ou documentos correlatos, prevalecerá sempre o estabelecido neste Aditamento; o estabelecido no anexo prevalecerá sobre as disposições dos documentos correlatos.

CAPÍTULO III DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - Os Parágrafos SEGUNDO e TERCEIRO da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. [...]

Parágrafo Segundo - O repasse da segunda parcela será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de protocolo na ITAIPU da solicitação de repasse, condicionado à análise pela ITAIPU da regularidade física e financeira da Prestação de Contas, com execução regular de no mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos financeiros repassados correspondentes à totalidade da primeira parcela, apurada com base no Relatório de Execução Físico-Financeira. Excepcional e exclusivamente fica a critério da ITAIPU, mediante avaliação de seu gestor e indicação econômico-financeira, o repasse da segunda parcela com execução regular inferior a 70% (setenta por cento) da primeira parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA [...]

Parágrafo Terceiro - O repasse das demais parcelas será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de protocolo na ITAIPU da solicitação de repasse, condicionado à análise pela ITAIPU da regularidade física e financeira da Prestação de Contas, com execução regular de no mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos financeiros repassados correspondentes à última parcela e de 100% (cem por cento) dos recursos financeiros repassados correspondentes às parcelas anteriores, apurada com base no Relatório de Execução Físico-Financeira. Excepcional e exclusivamente fica a critério da ITAIPU, mediante avaliação de seu gestor e indicação econômico-financeira, o repasse de cada uma das demais parcelas com execução regular inferior a 70% (setenta por cento) da última parcela e de 100% (cem por cento) das parcelas anteriores.

CLÁUSULA QUARTA - A CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA. Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente CONVÊNIO o valor total de R\$ 72.775.349,98 (setenta e dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) dos quais:

- a) R\$ 69.064.351,91 (sessenta e nove milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), relativo ao aporte financeiro da ITAIPU ao projeto objeto deste CONVÊNIO; e
- b) R\$ 3.710.998,07 (três milhões, setecentos e dez mil, novecentos e noventa e oito reais e sete centavos), provenientes como contrapartida financeira do Estado do Paraná.

CAPÍTULO XVII DO VALOR

CLÁUSULA QUINTA - O presente ADITAMENTO N° 01 importa a redução da importância de R\$ 16.615.985,66 (dezesesseis milhões, seiscentos e quinze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) no valor das obras e R\$ 833.634,43 (oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) no valor dos serviços de supervisão do CONVÊNIO N° 4500059856.

CAPÍTULO VI DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONVÊNIO N° 4500059856, que não tenham sido modificadas, suprimidas ou alteradas por este ADITAMENTO N°1.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam digitalmente o presente termo.

Foz do Iguaçu,

ITAIPU:

DIRETOR-GERAL BRASILEIRO

DIRETOR-GERAL PARAGUAIO

CONVENIADA:

**SECRETÁRIO DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

DIRETOR GERAL DER/PR

TESTEMUNHAS:

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

IMPLANTAÇÃO DA MARGINAL E DUPLICAÇÃO DA BR-277 - CASCAVEL - PR

Aditamento nº 1

Superintendência de Obras e Desenvolvimento - OD.CD

Setembro/2021

ÍNDICE

1	JUSTIFICATIVA.....	4
2	OBJETIVO	5
2.1	Objetivo Específico 1 - OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA MARGINAL E DUPLICAÇÃO DA BR-277 EM CASCAVEL - PR	5
2.2	Objetivo Específico 2 -SUPERVISÃO DA OBRA.....	6
2.3	Objetivo Específico 3 - DESAPROPRIAÇÕES	6
3	DADOS PRELIMINARES	7
3.1	Projetos Executivos	7
4	ENTREGAS.....	7
4.1	Objetivo Específico 1 - IMPLANTAÇÃO DA MARGINAL ESQUERDA E DUPLICAÇÃO DA BR-277 NAS PROXIMIDADES DO TERMINAL RODOFERROVIÁRIO EM CASCAVEL	7
4.2	Objetivo Específico 2 - SUPERVISÃO DA OBRA.....	7
4.3	Objetivo Específico 3 - DESAPROPRIAÇÕES E ESTUDOS AMBIENTAIS ..	7
4.4	Entregas de Gestão do Projeto	8
5	ETAPAS DE EXECUÇÃO.....	9
5.1	Autorização/Licenciamento Ambiental/IPHAN.....	9
5.2	Licitações dos Serviços	10
5.3	ETAPA 1 - Obras de implantação da marginal do km 581+740 ao km 583+300 e duplicação da BR-277 do km 574+740 ao km 580+280	10
5.4	ETAPA 2 - Supervisão da Obra	10
5.5	ETAPA 3 - Desapropriações e Estudos Ambientais	12
6	MATRIZ DE RESPONSABILIDADES	13
7	CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO	14
7.1	Cronograma de execução física dos Objetos Específicos do Convênio	14
8	QUADRO ANALÍTICO DE CUSTOS	15



9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS..... 16

10 DESCRIÇÃO GERAL 16

11 ANEXOS..... 16

12 ASSINATURAS 17

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Fernando Furiatti Saboia, Carlos Roberto Massa Junior, Sandro Alex Cruz De Oliveira, Vanessa De Oliveira Penteado Pereira, Tais Setealberto Mendonça e Carlos Roberto Massa Junior. por: Sandro Alex Cruz De Oliveira e Kleber Da Silva.

1 JUSTIFICATIVA

Junto com crescimento econômico e do agronegócio visualizado nos últimos anos na região Oeste do Paraná, além do crescimento do agronegócio no Paraguai veio um significativo incremento do fluxo de veículos de cargas na BR 277. Esta rodovia tem grande relevância por ser uma federal transversal do Brasil, cruza pontos de importante produção agrícola e industrial do Paraná à pontos estratégicos que são o Porto de Paranaguá e a Ponte Internacional da Amizade em Foz do Iguaçu.

Atualmente a rodovia encontra-se integralmente pavimentada (732,2km) e duplicada em aproximadamente 30% do trecho. Alguns trechos não duplicados que cruzam áreas de adensamento urbano ainda são um grande gargalo para a mobilidade da rodovia e geram prejuízos na mobilidade das cidades que cruzam. Destaca-se destes trechos um ponto específico em Cascavel, próximo do Terminal Rodoferroviário. Este local possui trânsito intenso e recebe caminhões vindos das mais diversas regiões do Brasil e de caminhões que chegam ou seguem para Argentina e Paraguai. As obras de duplicação pretendidas neste convênio irão adequar este trecho específico ao fluxo através da duplicação, trazendo fluidez para a BR277 numa perspectiva regional já que um dos principais gargalos será retirado. À nível municipal, como também está prevista a implantação de marginais, promoverá benefícios à mobilidade dos moradores/frequentes do entorno.

O trecho objeto do convênio está, juntamente com os demais trechos da BR277, concedido hoje a 4 concessionárias, desde 1997. Uma nova concessão será feita no ano de 2021 e este trecho continuará fazendo parte dos trechos que serão concedidos. A melhoria específica de duplicação objeto deste convênio a ser executada no trecho concedido será antecipada, execução trazendo benefícios imediatos à sociedade, pois nas simulações da concessão ela seria executada apenas em 10 anos. Além disso, a exclusão desta obra nas obrigações da futura concessionária poderá reduzir o valor das tarifas da praça de pedágio onde o trecho está inserido.

É de interesse da ITAIPU o desenvolvimento do presente Convênio com o Governo do Estado do Paraná, uma vez que este projeto está em consonância com a missão da Entidade, de gerar energia elétrica de qualidade, com responsabilidade social e ambiental, impulsionando o desenvolvimento econômico, turístico e

tecnológico sustentável, no Brasil e no Paraguai. Alia-se ainda ao compromisso de desenvolvimento sustentável regional previsto em suas políticas e diretrizes fundamentais, bem como em relação ao Plano Estratégico da Entidade (2020-2024) Empresarial, englobando os seguintes Objetivos Estratégicos:

- Objetivo Estratégico 4: Desenvolvimento Sustentável na área de influência, consideradas as especificidades de cada país;
- Objetivo Estratégico 8: Fomentar o desenvolvimento social, econômico, ambiental e cultural na área de influência, consideradas as especificidades de cada país;

2 OBJETIVO

Este convênio visa intervenções na BR-277 na área urbana de Cascavel, nas proximidades do Terminal Rodoferroviário, de duplicação da rodovia, implantação de vias marginais, retornos em nível e interseções em desnível, incluindo as desapropriações necessárias para a execução das obras e supervisão das mesmas, tendo como CONVENIADA o Governo do Estado do Paraná e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, como UNIDADE EXECUTORA com o desenvolvimento dos seguintes objetivos específicos:

2.1 Objetivo Específico 1 - OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA MARGINAL E DUPLICAÇÃO DA BR-277 EM CASCAVEL - PR

Compreende as obras para implantação de 1,56km de marginal do km 581+740 ao km 583+300 e duplicação de 5,81km da BR-277 do km 574+740 ao km 580+280 nas proximidades do Terminal Rodoferroviário, na cidade de Cascavel.

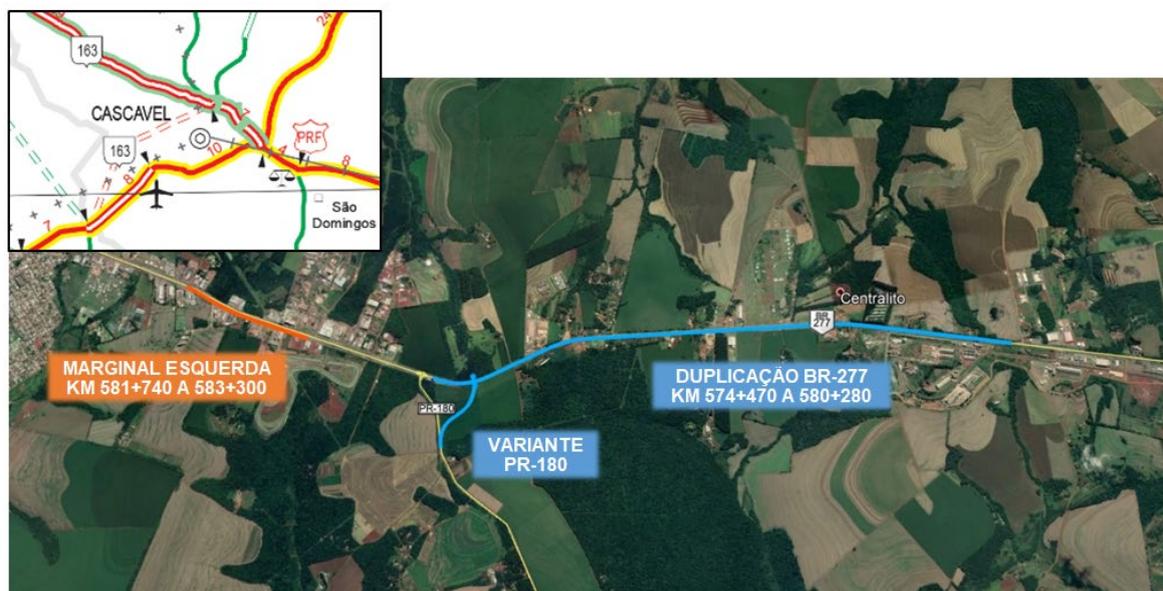
TRECHO: Acesso São João do Oeste - Entr. BR-369/467 (Cascavel)

SEGMENTO: km 574+470m a km 580+280m e km 581+740m a km 583+300m

CÓD. SNV: 277BPR0295 e 277BPR00300

EXTENSÃO: 5,81 km (duplicação) + 1,56 km (marginal esquerda)

LOTE: 06



2.2 Objetivo Específico 2 -SUPERVISÃO DA OBRA

Compreende os serviços de acompanhamento físico-financeiro da execução da obra, orientação da execução dos trabalhos, realização de avaliações e medições de execução contratual, proposição de soluções técnicas executivo-construtivas adicionais no desenvolvimento da obra e elaboração de relatórios mensais com informações de caráter técnico, financeiro e administrativo de forma a manter a gestão atualizada com o real andamento do projeto. Além disso, compreende os serviços de acompanhamento das ações de cunho ambiental necessárias para a execução das obras.

2.3 Objetivo Específico 3 - DESAPROPRIAÇÕES

Compreende o processo administrativo de desapropriação das áreas diretamente impactadas pela execução do objeto no município de Cascavel - PR. O processo consiste no levantamento das propriedades a serem desapropriadas, a publicação de Decreto de Utilidade Pública, a avaliação das mesmas para determinação dos valores necessários para a indenização, pagamento de indenizações e despesas decorrentes de ações judiciais, reassentamentos e registro dos imóveis.

3 DADOS PRELIMINARES

3.1 Projetos Executivos

Os projetos executivos de engenharia para a implantação da marginal e duplicação da BR-277 nas proximidades do Terminal Rodoferroviário em Cascavel - PR estão concluídos e seguem anexos a este Plano de Trabalho.

Todos os projetos necessários para a execução da obra são de integral responsabilidade da CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA, eximindo-se a ITAIPU de qualquer obrigação ou responsabilidade sobre tais projetos, inclusive eventuais problemas, vícios ou defeitos, ainda que ocultos, que venham a ser apresentados na obra em decorrência de falha, erro ou omissão de projeto.

4 ENTREGAS

4.1 Objetivo Específico 1 - IMPLANTAÇÃO DA MARGINAL ESQUERDA E DUPLICAÇÃO DA BR-277 NAS PROXIMIDADES DO TERMINAL RODOFERROVIÁRIO EM CASCAVEL

Entregas:

- Marginal com extensão de 1,56 km pavimentada e com as devidas sinalizações conforme projeto executivo;
- Duplicação do trecho da BR 277 com adequação das vias, acesso e retornos, com extensão de 5,81 km, pavimentado e com as devidas sinalizações, conforme projeto executivo; e
- Correção/implantação de superelevações nas vias.

4.2 Objetivo Específico 2 - SUPERVISÃO DA OBRA

Entregas:

- Atividades descritas no item 5.4 e contrato.

4.3 Objetivo Específico 3 - DESAPROPRIAÇÕES E ESTUDOS AMBIENTAIS

Entregas:

- Decreto de Utilidade Pública.

- Levantamento de propriedades a serem desapropriadas.
- Avaliação das propriedades para determinação dos valores necessários para as indenizações.
- Pagamento das indenizações.
- Pagamento de despesas judiciais.
- Reassentamentos.
- Registro dos Imóveis.
- Relatórios ambientais
- Licenças, autorizações e permissões ambientais.

4.4 Entregas de Gestão do Projeto

Encontram-se listadas abaixo as entregas relacionadas com o gerenciamento do projeto.

ETAPA 1 - INICIAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Entrega	Requisitos	Indicadores/ Evidências
Nomeação de Responsável	Em acordo com IP 17	Carta de nomeação
Definição da Equipe	Definição das pessoas, cargos/função, e participação no projeto.	Carta ou correio eletrônico.
Reunião Inicial	Primeira semana após o início do projeto e nomeação dos representantes; Análise do Plano de Trabalho, entregas; Formas de comunicação; Relatório de acompanhamento; prestação de contas.	Memória de reunião
Calendário de reuniões	Reuniões de Acompanhamento <i>com frequência a definir</i> para tratar dos avanços do projeto, dificuldades e necessidades de correção; Para apresentar entregas feitas.	Calendário de reuniões
ETAPA 2 - EXECUÇÃO		
Entrega	Requisitos	Indicadores/ Evidências
Execução	Realizar gestão do escopo, cronograma, risco, qualidade do projeto; Gestão das partes interessadas;	Entregas, relatórios, ARTs, Obra Concluída.
Reuniões de acompanhamento	Reuniões <i>com frequência a definir</i> para tratar dos avanços do projeto, dificuldades e necessidades de correção;	Memória de reunião

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Fernando Furiatti Saboia, Carlos Roberto Massa Junior, Sandro Alex Cruz De Oliveira, Vanessa De Oliveira Penteado Pereira, Tais Setealberto de Moraes, Inácio de Almeida, por: Sandro Alex Cruz De Oliveira e Kleber Da Silva.

ETAPA 3 - MONITORAMENTO E CONTROLE		
Entrega	Requisitos	Indicadores/ Evidências
Relatório de Acompanhamento do Projeto	Periodicidade mensal, em acordo com o modelo disponibilizado pela área gestora de Itaipu; Informação de avanço da execução físico do projeto, entregas realizadas, fatos relevantes, atrasos, mudanças e justificativas, alteração na equipe, execução financeira.	Relatório de desempenho entregue, pdf e doc.
Prestação de contas parcial	Periodicidade trimestral; Execução físico-financeira; Balancete financeiro; Conciliação de dados bancários; Demonstrativo de rendimentos de aplicação financeiras; Demonstrativo de repasses e prestação de contas; Relação de bens; Relação de pagamentos.	Prestação de contas protocolada.
ETAPA 4 - ENCERRAMENTO		
Entrega	Requisitos	Indicadores/ Evidências
Prestação de contas final	Execução físico-financeira; Balancete financeiro; Conciliação de dados bancários; Demonstrativo de rendimentos de aplicação financeiras; Demonstrativo de repasses e prestação de contas; Relação de bens; Relação de pagamentos; Relatório de cumprimento do objeto; Plano de Trabalho atualizado; ARTs de todas as atividades executadas	Prestação de contas final; Relatório de cumprimento do objeto; Plano de Trabalho atualizado.
Workshop de encerramento do projeto	Apresentação dos resultados obtidos durante o projeto, identificando inclusive principais entraves superados e as oportunidades/parceiros para aplicação dos resultados.	Workshop com os envolvidos.

5 ETAPAS DE EXECUÇÃO

5.1 Autorização/Licenciamento Ambiental/IPHAN

A CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA deverá providenciar as licenças, autorizações e permissões ambientais, administrativas e eventualmente de qualquer outra natureza que sejam necessárias e as devidas aprovações nos órgãos

responsáveis, sendo estas convencionais e não convencionais, que se fizerem necessárias, de cunho ambiental ou não para a execução das obras.

5.2 Licitações dos Serviços

Os processos licitatórios a serem conduzidos pela CONVENIADA deverão ser compostos pelos projetos básicos, memoriais, especificações e outros documentos necessários para a licitação do referido Objeto, conforme lei 8.666/1993.

Após a homologação da licitação, deverão ser enviados à ITAIPU os documentos técnicos resultantes do processo licitatório do objeto para inclusão ao convênio.

5.3 ETAPA 1 - Obras de implantação da marginal do km 581+740 ao km 583+300 e duplicação da BR-277 do km 574+740 ao km 580+280

5.3.1 Terraplanagem

5.3.2 Pavimentação

5.3.3 Ligantes Betuminosos

5.3.4 Drenagem e OAC

5.3.5 Obras Complementares

5.3.6 Sinalização

5.3.7 Desvio de Tráfego

5.3.8 Obras de Arte Especiais e Contenções

5.3.9 Iluminação

5.3.10 Mobilização e Desmobilização

5.4 ETAPA 2 - Supervisão da Obra

5.4.1 Supervisão Técnica

As atividades de supervisão técnica da obra incluem:

- Monitoramento e acompanhamento de todas as etapas constante no Cronograma Físico - Financeiro;

- Aprovação mensal dos serviços executados para fins de emissão de folhas de medição, pela construtora contratada;
- Acompanhamento e validação dos Ensaio Especial a serem desenvolvidos pela Construtora;
- Emissão de Ordens de Paralisação e Reinício de quaisquer serviços que comprometam a qualidade, economicidade, razoabilidade, entre outros;
- Emissão de Atestado de qualidade dos serviços executados;
- Registro no Diário de Obras de todas as não conformidades e irregularidades constatadas na fase de execução das obras, assim como as providências adotadas para corrigi-las;
- Execução do controle de qualidade e o controle do consumo dos materiais betuminosos utilizados na obra;
- Realização dos ensaios necessários ao controle geométrico e de ensaios tecnológicos específicos a serem realizados em dependências próprias;
- Verificação de componente ambiental do projeto de engenharia e/ou aprovações necessárias;
- Organização e manutenção de banco de dados com os elementos, dados, informações, registros, análises e conceituações sobre as obras e a(s) construtora(s) que vier(em) a ser contratadas pela CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA;
- Levantamentos topográficos, se necessário, em todas as fases da implantação das obras;
- Elaboração do “as built” em conjunto com a empresa contratada para a execução da obra;
- Acompanhamento dos programas e ações de segurança e saúde no trabalho;
- Elaboração de relatórios trimestrais contendo a avaliação técnica, financeira e administrativa da(s) construtora(s), efetividade do sistema de gestão da qualidade, qualidade das obras, pessoal e equipamentos mobilizados pela construtora, situação do cronograma físico-financeiro, segurança ocupacional no canteiro de obras, análise dos ensaios tecnológicos, atendimento às

componentes ambientais e todas as demais atividades desenvolvidas ao longo da implantação das obras.

5.4.1 Supervisão Ambiental

As atividades de supervisão ambiental da obra incluem:

- Obtenção/apresentação de eventuais licenças, licenciamentos e/ou autorizações adicionais para a realização do objeto do presente Plano de Trabalho;
- Execução de todas as medidas impostas no licenciamento ambiental, nas condições e prazos por ela determinados.
- Atender aos requisitos necessários à obtenção da Licença de Operação - LO do empreendimento.
- Elaboração de relatórios trimestrais de execução dos Programas Ambientais.

5.5 ETAPA 3 - Desapropriações e Estudos Ambientais

Desapropriações

- Publicação do Decreto de Utilidade Pública.
- Levantamento de propriedades a serem desapropriadas.
- Avaliação das propriedades para determinação dos valores necessários para as indenizações.
- Pagamento das indenizações.
- Pagamento de despesas judiciais.
- Reassentamentos.
- Registro dos Imóveis.

Estudos Ambientais

Nesta fase a CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA deverá realizar estudos ambientais para complementação de informações para a obtenção de aprovações ou licenças. Após os estudos que forem necessários, a CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA deverá providenciar as licenças, autorizações e permissões ambientais, administrativas e eventualmente de qualquer outra natureza que sejam necessárias

e as devidas aprovações nos órgãos responsáveis, que se fizerem necessárias, de cunho ambiental ou não para a execução das obras.

6 MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE E ENTREGAS	INSTITUIÇÕES			
	ITAIPU	CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA		
		GESTÃO	CONSTRUÇÃO DA OBRA	SUPERVISÃO DA OBRA
Elaboração e execução da Licitação das Obras de Duplicação e Supervisão das Obras	N	E,I		
Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos	N	A,I	R,E	A
Avaliação e Aprovação dos Projetos	N	N	I	R,E
Execução da Obra	N	N,I	R, E	A,I
Acompanhamento e gestão da Obra	A, N	R, N, I		E, I
Quantificação dos Serviços Executados da Obra	N	N, A	E	R,E, I
Controle Tecnológico de Materiais, Controle Geométrico e Geotécnico	N	N, A	E	R,E, I
Controle físico-financeiro	N	N	E	R,E
Controle Qualidade	N	I	E	R,E
Constatação de Incoerências (variadas)	N	N	N	R, E, I
Relatório Mensal da Obra	N	A,I	E	R,E, I
As built	N	A, N	R, E	R, E, I
Execução dos Planos e Programas ambientais	N	N,I	R, E	A,I
Elaboração dos relatórios trimestrais de execução dos Programas Ambientais	N	A, N	E	E, R, I
Tramites com IBAMA - "EMPREENDEDOR"	N	R, E, I	N	N
Tramites com IPHAN - "EMPREENDEDOR"	N	R, E, I	N	N
Compensação Ambiental	A	R, E	N	N
Pagamento dos Serviços Executados	N	E, R	N	N
Emissão de Relatórios Trimestrais das Atividades Desenvolvidas no Convênio	A	E, R		
Apresentação de Prestação de Contas	A	E, R		
Repasso Financeiro dos Recursos do Convênio	A, R, E	R		

(A) Aprova - (E) Executa - (I) Informa - (N) Notificado - (R) Responsável

Quadro 1 - Matriz de Responsabilidade

7 CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

7.1 Cronograma de execução física dos Objetos Específicos do Convênio

A seguir é apresentado o cronograma físico das etapas de execução previstas para cada objetivo específico do Plano de Trabalho.

CRONOGRAMA FÍSICO

ITEM	ETAPAS DE EXECUÇÃO	MESES																														
		SEMESTRE 1						SEMESTRE 2						SEMESTRE 3						SEMESTRE 4						SEMESTRE 5						
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
5.1	AUTORIZAÇÃO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL/IPHAN	X	X	X	X	X	X																									
5.2	LICITAÇÃO DOS SERVIÇOS	X	X	X	X	X	X																									
5.3	OE1 - OBRAS DE DUPLICAÇÃO							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
5.3.1	Terraplanagem							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
5.3.2	Pavimentação														X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
5.3.3	Ligantes Betuminosos														X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
5.3.4	Drenagem e OAC											X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
5.3.5	Obras Complementares														X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
5.3.6	Sinalização																	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
5.3.7	Desvio de Tráfego							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
5.3.8	Obras de Arte Especiais e Contenções									X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
5.3.9	Iluminação																				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
5.3.10	Mobilização e Desmobilização						X																									
5.4	OE2 - SUPERVISÃO DA OBRA						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
5.5	OE3 - DESAPROPRIAÇÕES E ESTUDOS AMBIENTAIS							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

Quadro 2 - Cronograma Físico

8 QUADRO ANALÍTICO DE CUSTOS

O valor total corresponde ao orçamento estimado apresentado no anexo deste Plano de trabalho é de R\$ 72.775.349,98 (setenta e dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme quadro analítico de custos.

NG	ITEM	DESCRIÇÃO	SEMESTRE 1 (JAN/21 a JUN/21)	SEMESTRE 2 (JUL/21 a DEZ/21)	SEMESTRE 3 (JAN/22 a JUN/22)	SEMESTRE 4 (JUL/22 a DEZ/22)	SEMESTRE 5	ORÇAMENTO BASE FEV 2021	
CAPITAL	OBRAS	OBJETIVO 1 - OBRA DE DUPLICAÇÃO DA BR-277							
		1	TERRAPLANAGEM		2.170.632,14	723.544,05			2.894.176,19
		2	PAVIMENTAÇÃO		2.865.646,41	8.187.561,18	2.592.727,71		13.645.935,30
		3	LIGANTES BETUMINOSOS		1.188.092,46	6.831.531,63	1.881.146,39		9.900.770,48
		4	DRENAGEM E AOC		5.408.006,60	1.649.062,15			7.057.068,75
		5	OBRAS COMPLEMENTARES		-	856.901,73	856.901,73		1.713.803,46
		6	SINALIZAÇÃO		-	1.996.578,87	855.676,66		2.852.255,53
		7	DESVIO DE TRÁFEGO		154.800,07	357.230,93	83.353,88		595.384,89
		8	OBRAS DE ARTE E CONTENÇÕES		928.154,88	3.290.730,93	-		4.218.885,81
		9	ILUMINAÇÃO		-	2.526.000,00	1.684.000,00		4.210.000,00
		10	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		283.800,96	212.850,72	212.850,72		709.502,39
		11	MELHORIAS AMBIENTAIS (item novo)		90.805,32	90.805,32	30.268,44		211.879,08
		TOTAL DO OBJETIVO 1		13.089.938,84	26.722.797,51	8.196.925,53		48.009.661,88	
CUSTEIO	SERV. TERCEIRO PJ	OBJETIVO 2 - SUPERVISÃO DA OBRA							
			SUPERVISÃO DA OBRA		966.548,81	1.973.186,30	605.253,29		3.544.988,40
			TOTAL DO OBJETIVO 2		966.548,81	1.973.186,30	605.253,29		3.544.988,40
CAPITAL	OBRAS	OBJETIVO 3 - DESAPROPRIAÇÕES E ESTUDOS AMBIENTAIS							
			INDENIZAÇÕES DE DESAPROPRIAÇÕES DE ÁREAS ADJACENTES E CUSTOS AMBIENTAIS		8.000.000,00	2.000.000,00			10.000.000,00
			TOTAL DO OBJETIVO 3		8.000.000,00	2.000.000,00			10.000.000,00
CAPITAL	OBRAS	REAJUSTES							
			REAJUSTES OE 1 - OBRA DE DUPLICAÇÃO DA BR-277		2.390.369,03	6.678.127,91	1.986.193,09		11.054.690,03
			TOTAL DO OBJETIVO 1		2.390.369,03	6.678.127,91	1.986.193,09		11.054.690,03
CUSTEIO	SERV. TERCEIRO PJ	REAJUSTES							
			REAJUSTES OE 2 - SUPERVISÃO DA OBRA			117.589,40	48.420,26		166.009,67
			TOTAL DO OBJETIVO 2			117.589,40	48.420,26		166.009,67
TOTAL									
		TOTAL		24.446.856,67	37.491.701,13	10.836.792,18		72.775.349,98	

Quadro 3 - Resumo Orçamentário

9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

NATUREZA DE GASTO			INSTITUIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESEMBOLSO (R\$)			
					PARCELA 1 (repassada)	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4
					SEMESTRE 1 (JAN/21 a JUN/21)	SEMESTRE 2 (JUL/21 a DEZ/21)	SEMESTRE 3 (JAN/22 a JUN/22)	SEMESTRE 4 (JUL/22 a DEZ/22)
CAPITAL	OBRAS	ITAIPU BINACIONAL	OE1 - OBRAS DE DUPLICAÇÃO (CONTRATADA)	4.473.007,78	8.616.931,06	26.722.797,51	8.196.925,53	
CUSTEIO	SERV.TERCEIRO PJ.	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	OE2 - SUPERVISÃO DA OBRA (CONTRATADA)	1.136.158,13	-	1.803.576,98	605.253,29	
CAPITAL	OBRAS	ITAIPU BINACIONAL	OE3 - DESAPROPRIAÇÕES E ESTUDOS AMBIENTAIS	-	8.000.000,00	2.000.000,00		
CAPITAL	OBRAS	ITAIPU BINACIONAL	REAJUSTES OE1 - OBRA DE DUPLICAÇÃO DA BR-277	-	2.390.369,03	6.678.127,91	1.986.193,09	
CUSTEIO	SERV.TERCEIRO PJ.	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	REAJUSTES OE2 - SUPERVISÃO DA OBRA		-	117.589,40	48.420,26	
TOTAL ITAIPU BINACIONAL				4.473.007,78	19.007.300,09	35.400.925,42	10.183.118,62	
				69.064.351,91				
TOTAL GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				1.136.158,13	-	1.921.166,39	653.673,56	
				3.710.998,07				
TOTAL				5.609.165,91	19.007.300,09	37.322.091,81	10.836.792,18	
				72.775.349,98				

Quadro 4 - Desembolsos

10 DESCRIÇÃO GERAL

A CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA deverá apresentar as ARTs - Anotações de Responsabilidade Técnica dos projetos, execução, acompanhamento e demais que assim exigirem de acordo com as responsabilidades indicadas no item 6 - Matriz de responsabilidades na prestação de contas final.

Fica a CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA responsável pela identificação da obra com instalação de placas (modelo a ser repassado por ITAIPU), informando a parceria e o número do respectivo Convênio.

11 ANEXOS

- Projetos
- Orçamentos e Memoriais

12 ASSINATURAS

(assinado digitalmente)

Kleber da Silva

Superintendente de Obras e Desenvolvimento - Itaipu Binacional

(assinado digitalmente)

Sandro Alex

Secretário - Secretaria de Infraestrutura e Logística

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Fernando Furiatti Saboia, Carlos Roberto Massa Junior, Sandro Alex Cruz De Oliveira, Vanessa De Oliveira Penteado Pereira, Tais Estorath Bernabé de Moraes, Inácio de Azeiteiro, por: Sandro Alex Cruz De Oliveira e Kleber Da Silva.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/79FE-7830-3179-F91B> ou visite o site <https://pad.itaipu.gov.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 79FE-7830-3179-F91B



Hash do Documento

B95C26C9EA40C032D478F42B5DA0D625C7DB05EA047E2ED5BC489C9B98681E1F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/09/2021 é(são) :

- Sandro Alex Cruz De Oliveira (Secretário do Estado de Infraestrutura e Logística) - 775.***.***-91 em 24/09/2021 14:02 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Kleber Da Silva - 031.***.***-17 em 21/09/2021 16:11 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Fernando Furiatti Saboia, Carlos Roberto Massa Junior, Sandro Alex Cruz De Oliveira, Vanessa De Oliveira Pereira, Tais Sobral Bernardi e Joao Francisco Ferreira.

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/C548-B93C-5B33-9D60> ou visite o site <https://pad.itaipu.gov.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C548-B93C-5B33-9D60



Hash do Documento

A45038D6800BD223EB1E4D6C6282746F05F697141045F9C97B33E57F7D7EE0E6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/11/2021 é(são) :

Nome no certificado: DJ/ME

Manuel Maria Caceres Cardozo (Diretor-Geral Paraguaio) - 65***2
em 11/11/2021 16:16 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Fernando Furiatti Saboia (Fernando Furiatti Saboia) - 860.***.***-04 em 09/11/2021 10:32 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO ESTADO DO - 76.669.324/0001-89

Carlos Roberto Massa Junior (Carlos Roberto Massa Junior) - 032.***.***-70 em 08/11/2021 14:18 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Sandro Alex Cruz de Oliveira (Sandro Alex Cruz de Oliveira) - 775.***.***-91 em 08/11/2021 11:43 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Nome no certificado: DJ/ME

Vanessa De Oliveira Penteado Pereira - 062.***.***-11 em
08/11/2021 09:45 UTC-03:00

Tais Sobral Bernardi (Assistente) - 037.***.***-69 em 08/11/2021
09:55 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Joao Francisco Ferreira (Diretor-Geral Brasileiro) - 224.***.***-68
em 08/11/2021 09:09 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GAS/LOCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
CONTRATADA: Espólio de Osvaldo Pereira Rocha, a inventariante Alzira Justos Rocha

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 429/2018, de locação de imóvel para atender o NRE de Guarapuava, situado na Rua Senador Pinheiro Machado, 2332, município de Guarapuava - PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 24 meses, com início em 21/12/2021 e término em 20/12/2023. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. VALOR TOTAL: R\$ 505.294,08 (quinhentos e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos) com recurso da Fonte 100 - Ordinário Não Vinculado.

AUTORIZADO POR: Vinicius Mendonça Neiva

Diretor Geral/SEED, por delegação de competência
Res. nº 3404/2021 - GS/SEED

DATA: 08/11/2021

PROTOCOLO: 17.686.558-0

163999/2021

Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 1104/2021 GMS - SEED
Processo nº 17.791.309-0
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de vigilância patrimonial por meio de sistema de monitoramento eletrônico (alarme) 24 horas, com atendimento tático móvel, comodato de equipamentos e manutenção para atender a demanda da SEED, Unidades Administrativas, Núcleos Regionais de Educação e Colégios Estaduais do Paraná.
Autorizado por: Vinicius Mendonça Neiva
Data da Licitação: 08/12/2021
Horário: 09:00h
No valor global máximo de R\$ 384.991,80 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), divididos em 30 (trinta) Lotes.
O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ou www.licitacoes-e-com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o n.º da licitação. ID do Banco do Brasil: (ID- 909460). SEED 23/11/2021

163840/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.760.773-0 apenso ao 14.699.330-3

DOCUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2017. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Ivaiporã

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do projeto, dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, devidamente justificado no presente protocolo, conforme Ofícios nº. 336/2020/PMI/GAB (fls. 02) e nº. 326/2021 (fls. 27) do Prefeito Municipal, manifestação do fiscal do Convênio (fls. 19), Justificativa de Dimensionamento (fls. 58), Representações gráficas do Trevo (fls. 72 a 85, 113, 172 a 175)), Representações Gráficas da Marginal (fls. 86 a 96, 114 e 115), Memorial Descritivo (fls. 59/71), Informação do DFIL/SEIL (fls. 176/179) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.164).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 365 dias, a partir de 07 de janeiro de 2022 até 07 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 07 de janeiro de 2023 até 06 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 176/179), considerando os valores relacionados da obra já executada da Estrada Ouro Verde e a obra do trevo a ser construída, o valor do convênio será alterado para R\$ 9.100.038,03, sendo R\$ 8.317.087,33 (91,3962%) de aporte do Estado e R\$ 782.950,70 (8,6038%) de contrapartida municipal, este dividido em R\$ 234.525,90 (2,5772%) em pecúnia e R\$ 548.424,80 (6,0266%) em serviço.

Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 91,3962% de aporte do Estado e 8,6038% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 176/179).

CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 155/157.

CLÁUSULA SEXTA - DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 158/164.

DATA: 18 de novembro de 2021.

Fernando Furiatti Soboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PROTOCOLO: nº 18.281.792-9

DOCUMENTO: 5º TERMO ADITIVO CONTRATO TT. 608/2014-00

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ.

CONTRATADO: CONSÓRCIO CONSTRUBASE -CIDADE- PAULITEC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF 20.764.991/0001-96, com sede à Rua Ribeirão Preto, nº. 227, Parque Residencial Três Fronteiras, Foz do Iguaçu/PR, neste ato representado por **OSMAN BOVE**, inscrito no CPF sob o nº. 003.959.088-76, com domicílio comercial na Avenida Morenitas, nº. 135, Jardim das Flores, Foz do Iguaçu/PR e **ELVIO BERNARDI**, inscrito no CPF sob o nº. 731.566.550-15, com domicílio comercial na Avenida Morenitas, nº. 135, Jardim das Flores, Foz do Iguaçu/PR, já qualificado no Contrato TT. 608/2014-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do CONTRATO TT - 608/2014-00, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 229 (duzentos e vinte e nove) dias, a partir de 15 de fevereiro de 2022 até 02 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 230 (duzentos e trinta) dias, a partir de 13 de maio de 2022 até 29 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente (fls. 18) e aprovado pela autoridade competente, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 18 de novembro de 2021.

Sandro Alex Cruz de Oliveira
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

Osman Bove
Representante legal do Consórcio
Elvio Bernardi
Representante legal do Consórcio

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO BEM
MÓVEL Nº 001/2021

PROTOCOLO: 16.134.950-0

DONATÁRIO: O Estado do Paraná, por intermédio Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

DOADORA: Empresa PORTO GUARÁ INFRAESTRUTURA SPE S/A

DOCUMENTO: TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na doação, pela DOADORA, de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) para implantação de Acessos Rodoviário e Ferroviário e Obras de Arte Especiais na Zona de Interesse de Expansão Portuária (ZIEP), localizada em Paranaguá, às margens do Rio Emboguassú, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação.

DO ÔNUS E/OU ENCARGO: A DOADORA transfere gratuitamente à DONATÁRIA a propriedade do bem móvel discriminado na Cláusula Primeira deste Termo de Doação, sem qualquer ônus ou encargo.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de 08 de novembro de 2021 e encerramento em 07 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2021.

Nome: Sandro Alex Cruz de Oliveira
Secretário da Secretaria de Estado da
Infraestrutura e Logística - SEIL

Nome: Xenia Karina Arnt
Empresa PORTO Guará
Infraestrutura SPES/A

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PROTOCOLO: 18.141.056-6

PARTÍCIPES: ITAIPU Binacional (CONVENIENTE) e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (CONVENIADA), Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (UNIDADE EXECUTORA)

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo Convênio nº 4500059856

OBJETO: a redução da importância de R\$ 16.615.985,66 (dezesseis milhões, seiscentos e quinze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) no valor das obras e R\$ 833.634,43 (oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) no valor dos serviços de supervisão do CONVÊNIO Nº 4500059856.

DATA: 11 de novembro de 2021.

Carlos Roberto Massa Junior
Governador do Estado do Paraná
Sandro Alex Cruz de Oliveira
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL
Fernando Furiatti Soboia
Diretor-Geral DER/PR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PROTOCOLO: 16.831.580-5

PARTÍCIPES: ITAIPU Binacional (CONVENIENTE) e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (CONVENIADA), Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (UNIDADE EXECUTORA).



INTERVENIENTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT (INTERVENIENTE-ANUENTE)

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo Convênio nº 4500053644

OBJETO: (i) Dá-se ao presente Aditamento ao CONVÊNIO o valor de R\$ 197.367.479,96 (cento e noventa e sete milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos); (ii) Fica autorizada a CONVENIADA a utilizar o saldo das aplicações financeiras, conforme item 8 do Plano de Trabalho, para cumprimento do objeto do convênio, no valor de R\$ 1.005.420,04 (um milhão, cinco mil, quatrocentos e vinte reais e quatro centavos), apurados até 30/04/2021; (iii) O presente CONVÊNIO tem vigência de 54 (cinquenta e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura

DATA: 11 de novembro de 2021.

Carlos Roberto Massa Junior
Governador do Estado do Paraná
Sandro Alex Cruz de Oliveira
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL
Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Geral DER/PR

164289/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 830/2018 – PROTOCOLO 18.285.864-1. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Objeto:** Alterar dispositivo contratual qualitativamente, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 8.666, de 1993, para ajustar o instrumento contratual ao novo benefício de transferência federal, Programa Auxílio Brasil, de que trata a Medida Provisória nº 1.061, de 09 de agosto de 2021. **Das alterações:** A Cláusula Primeira, do Contrato nº 830/2018 passa a conter a seguinte redação: *O presente contrato tem por objeto a execução operacional, pela CONTRATADA, do pagamento de benefícios do Programa Nossa Gente Paraná, instituído pela Lei 17.734, de 2013, e alterado pela Lei 20.548, de 2021, disponibilização de informações necessárias ao acompanhamento e avaliação da execução dos respectivos serviços, visando à implementação conjunta de transferência de renda, mediante a prestação de serviços de operação de logística de pagamento simultâneo aos benefícios do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei 10.836, de 09 de janeiro de 2004 ou do Programa Auxílio Brasil – PAB, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, e quaisquer outros dispositivos legais vigentes ou que venham a substituir que possam afetar a operação de ambos. Os parágrafos quarto, quinto e sexto da CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato nº 830/2018 passam a conter a seguinte redação: **Parágrafo Quarto** – O pagamento de benefícios, objeto deste contrato, deverá obedecer ao Calendário de Pagamentos do benefício federal. **Parágrafo Quinto** – Os benefícios do programa pactuado são pagos juntamente com as parcelas do benefício federal (autenticação única) sempre que possível. **Parágrafo Sexto** – As parcelas disponibilizadas para pagamento da transferência de renda estadual terão o mesmo prazo de validade das parcelas do benefício federal. **A alínea “g” do item I da CLÁUSULA TERCEIRA, do Contrato nº 830/2018 passa a conter a seguinte redação:** g) transferir os recursos necessários ao pagamento relativo ao complemento financeiro ao benefício federal e das tarifas decorrentes deste Contrato. **As alíneas “c” do item II da CLÁUSULA TERCEIRA, do Contrato nº 830/2018 passam a conter a seguinte redação:** c) receber no prazo estipulado no Calendário Operacional, arquivos fornecidos pelo CONTRATANTE contendo a relação dos beneficiários do benefício estadual, que receberão complemento financeiro ao benefício federal, bem como as manutenções necessárias aos benefícios já concedidos. **O Parágrafo Segundo, da CLÁUSULA QUINTA, do Contrato nº 830/2018 passa a conter a seguinte redação:** **Parágrafo Segundo** – O pagamento dos benefícios do pacto realizado em dia ou momento distinto ao do pagamento do benefício federal gera o pagamento desassociado e serão tarifados nos seguintes casos. **O item II do Parágrafo Segundo da CLÁUSULA QUINTA, do Contrato nº 830/2018 passa a conter a seguinte redação:** Item II – Quando houver bloqueio, suspensão ou cancelamento do benefício federal que resulte no pagamento do pacto separado. **O Parágrafo Terceiro e Quinto da CLÁUSULA QUINTA, do Contrato nº 830/2018 passam a conter a seguinte redação:** **Parágrafo Terceiro** – Não haverá cobrança de tarifa de pagamento desassociado quando o beneficiário do programa objeto deste Contrato receber as parcelas do benefício federal em conta bancária. **Parágrafo Quinto** – Caso ocorra interrupção, cancelamento ou rescisão antes do fim da vigência do Acordo de Cooperação firmado entre o MDS e o CONTRATANTE, este último, caso tenha motivado o dado causa ao fim do pacto, deverá arcar com o custo de reemissão do cartão federal, por cartão reemitido, de modo a ressarcir àquele Ministério. Curitiba, 16 de novembro de 2021.*

Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho
163631/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF – DISPENSA 042/2021 – Prot. Nº 17.868.234-2. Objeto: Contratação emergencial para atendimento especializado, em regime de acolhimento institucional, para L.R.B.D, pessoa com fragilidade ou ausência de vínculos familiares, com deficiências e/ou transtorno mental. **Valor total:** R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). **Dotação Orçamentária:** 04760.4760.10.301.03.6202 – Atenção à Saúde de Pessoas em Situação de Risco, **Natureza da Despesa:** 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Subelemento:** 3905 – Serviços Técnicos Profissionais, **Fonte:** 100. Com base na Informação nº 1303/2021 - PRC/PGE, fulcro nos artigos 34, inciso IV da Lei Estadual 15.608/2007 e do art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93. **Autorizo e Ratifico pelo Diretor-geral com base na Resolução nº 226/2021 – SEJUF, em 16/11/2021. Hirotoshi Taminato – Diretor-geral/SEJUF. Curitiba, 16 de novembro de 2021.**

163630/2021

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	CERNE – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA
OBJETO	3º Termo Aditivo ao Contrato nº 2220-375/2018 – Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de tratamento pelo método ABA, para continuidade no tratamento de Lucas Emanuel Castanha – 6ºRS
VALOR	R\$ 35.190,00 (trinta e cinco mil e cento e noventa reais)
PRAZO	Início em 27/12/2021 e término em 26/12/2022
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), em 27/10/2021
PP Nº	027/2018
EMPENHO Nº	21031297
PROCESSO Nº	18.124.062-8
ASSINATURAS	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto) Secretário de Estado da Saúde do Paraná Canrobert Rodrigo Krueger Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	M. LIBERARI CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ME
OBJETO	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2220-354/2020 – Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de tratamento fisioterápico pelo método Pediasuit, para continuidade no tratamento de pacientes atendidos por ordem judicial – 11ºRS
VALOR	R\$ 67.417,20 (sessenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos)
PRAZO	Início em 10/12/2021 e término em 09/12/2022
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), em 28/10/2021
PE Nº	658/2020
EMPENHO Nº	21031348
PROCESSO Nº	17.940.310-2
ASSINATURAS	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto) Secretário de Estado da Saúde do Paraná Mayara Liberali Contratada

EXTRATO DE CONTRATO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
OBJETO	Aquisição de oxigênio medicinal líquido com cessão de 01 tanque de criogênio e central de oxigênio gasoso, para atendimento de demanda oriunda da Covid-19 – HRLSS
VALOR	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
PRAZO	Início em 20/11/2021 e término em 19/05/2022
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), em 20/10/2021
CONTRATO Nº	2220-227/2021
GESTOR	Geci Labres de Souza Junior – CPF nº 648.486.399-72
FISCAL	Ronilson José C. Siqueira – CPF nº 062.751.719-89
DL Nº	220/2021
EMPENHO Nº	21031100
PROCESSO Nº	17.834.972-4
ASSINATURAS	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto) Secretário de Estado da Saúde do Paraná Tiago José Degani dos Santos Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	EUGÊNIO & MARQUES LTDA ME